

CNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Processo Administrativo: 18/2016
Processo de Licitação: 18/2016
Data do Processo: 22/02/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto do presente Processo Licitatório é a contratação, para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de Pessoas Jurídicas ou Físicas para prestação de serviços profissionais na área de psicologia, para atendimento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, conforme especificações constantes na Relação dos Itens da Licitação (Anexo I), que fica fazendo parte do presente Edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 7/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 11 de Março de 2016, às 14:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 371/2015, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 18/2016, Licitação nº. 2/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da comissão permanente de licitações do Município de Mondai, reuniram-se os membros designados pela Portaria nº. 371/2015, para deliberar acerca do Processo Licitatório nº. 18/2016, modalidade de Tomada de Preços nº. 2/2016, cujo objeto é a contratação para o exercício de 2016 e/ou subsequentes, de pessoas jurídicas ou físicas, para prestação de serviços profissionais na área de psicologia, para atendimento no NASF, conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Até a data/hora limite para protocolo dos envelopes, a CPL constou que apenas uma proponente havido protocolizado seus documentos junto ao departamento de compras e licitações deste municipalidade. Diante destes fatos, a CPL passou à abertura, no horário previsto, do envelope nº. 01 - documentação, da proponente, pessoa física, Jéssica Schneider, pelo qual constatou-se os seguintes ocorridos: a proponente apresentou o CRC do Município devidamente autenticado e também os demais documentos exigidos pela norma editalícia. Exceto no tocante ao item 5.4, alínea C, do Edital, a licitante apresentou como prova de formação em psicologia uma certidão de conclusão de curso, emitida pela Universidade do Oeste de Santa Catarina /UNOESC, com a observação de que a aluna não colou grau e que tal ato ocorrerá em 19/03. Em consequência disto, a mesma não possui registro na entidade de classe competente, qual seja, Conselho Regional de Psicologia de Chapecó/SC, conforme exigência do mesmo subitem retrotranscrito e, como prova, apresentou apenas uma declaração de que efetuará tal inscrição o mais breve possível após adquirir todos os requisitos exigidos pelo citado conselho, dentre os quais está inserido a outorga de grau. Diante dos ocorridos e da não comprovação dos requisitos exigidos pela norma editalícia e, considerando a exigência da inscrição na entidade de classe junto à entidade CRP/SC e, por óbvio a colação de grau, para a devida atuação profissional, a CPL, em deliberação, resolve por INABILITAR a proponente para as demais fases do certame. Pela CPL foi determinada a publicidade da presente decisão, além da certificação pessoal da licitante, intimando-a do prazo recursal. Após, encaminhe-se os Autos à Autoridade Competente para as medidas cabíveis. Nada mais havendo, encerra-se a sessão pública, da qual lavra-se a presente Ata, que vai assinada pelos membros da cpl presentes.

CNPJ: 11.386.903/0001-79
RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27
C.E.P.: 89893-000 - Mondai - SC

Processo Administrativo: 18/2016
Processo de Licitação: 18/2016
Data do Processo: 22/02/2016

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Mondai, 11 de Março de 2016

COMISSÃO:

Ivanir José Fuhr - Presidente da Comissão de Licitação
Joyce Bianca Walker dos Prazeres - 1º Membro
Gustavo José Walker - 2º Membro
Cleonir Marcos Sommer - Membro Suplente
Adriel Diogo Lunkes - Membro Suplente
Kalyta Wilhelms Boito - Membro Suplente

Informações procedentes e lida de 100% das matérias com os estabelecimentos e serviços especializados, em ordem de análise e rubricadas todas a documentação prevista, lida e assinada pelo secretário municipal de saúde e pelo chefe de gabinete do processo licitatório.

Às onze horas do mês de março de 2016, no dia doze, em sessão pública, na sala de reuniões da comissão permanente de licitação do Município de Mondai, reuniram-se os membros integrantes pela Portaria nº. 371/2016, para analisar o processo Licitação nº. 18/2016, modalidade de Tomada de Preço nº. 2016, cujo objeto é a contratação para o exercício de 2016 em substituição de pessoa jurídica no fisco, para prestação de serviços profissionais na área de psicologia, para atendimento no NASF, conforme especificações constantes na Anexo I, desta Edital. Até a data desta sessão para prestação dos serviços a CPI contém um projeto de lei municipal encaminhado para o departamento de compras e licitação deste município. Diante disto, foi a CPI, passada à abertura, no horário previsto, da sessão nº. 01 - documentação de processo, pelas senhoras Rosemary Schwaner, pelo qual foram lidas as seguintes ocorrências: a) apresentação aprovada do CNR do Município considerando a situação e também as demais ocorrências exigidas por norma editada. Em ato de lida se lida a Lei nº. 144 de 2016, a qual dispõe sobre a criação de uma vaga em psicologia uma vaga de psicólogo de nível médio para o Município de Mondai, criada pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC com a observação de que a vaga não será paga e que tal vaga será em 2016, em consequência disto, a mesma não poderá registrar no sistema de dados cadastrais, daí que o Conselho Regional de Psicologia de Chapecó/SC, mediante exigência do mesmo sistema regulamentar a, como prova, apresentou apenas uma declaração de que estava na licitação e mais breve possível após adiantar lida de documentos exigidos pelo caso em questão, dentre os quais está sendo a entrega de grã. Diante das ocorrências e da não aprovação das mesmas, decidiu-se pela norma editada e, considerando a urgência de contratação na unidade de classe para a empresa CAPSIC - por obter a contratação de grã, para a única empresa profissional a CPI, em decorrência disso, no dia 11/03/2016 a proposta para os serviços faturou do sistema. Pela CPI foi determinada a publicidade da presente sessão, após a disponibilização possível de Edital, elaborado de acordo com o Edital. Após a realização de lida e a Assembleia Competente para os serviços acima. Nada mais havendo, encerramos a sessão pública, de sua lavrou-se o presente ato, que em assinado pelos membros de que presentes.